



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 247/2025

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO

AUTUAÇÃO
01 de setembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 01 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa promover a adequação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, utilizando recursos provenientes do superávit financeiro do FMDRS – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável. O crédito suplementar será destinado à formalização de parceria com o Sindicato Rural de Tangará da Serra, por meio de Termo de Fomento, tendo como objetivo subsidiar despesas referentes à elaboração de 150 (cento e cinquenta) Cadastros Ambientais Rurais (CAR), no âmbito do Centro de Apoio ao Produtor (CAP), conforme plano de trabalho anexo.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA SIMPLES.

Respeitosamente,

EDUARDO SANCHES
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 3

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica alterada a meta financeira do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0019 – DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2023	Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário, Regularização Fundiária e Promoção a Agro industrialização	R\$ 1.889.017,26

Para:

PROGRAMA: 0019 – DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2023	Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário, Regularização Fundiária e Promoção a Agro industrialização	R\$ 2.039.017,26

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de **R\$ 150.000,00** (cem e cinquenta mil reais), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

10 – SECRETARIA DE MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

02.10.01 – DEPTO ADMINISTRATIVO DA AGRICULTURA

20 – AGRICULTURA

608 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

0019 – DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

2023 – FOMENTO AO DESENV. AGROPECUÁRIO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROMOÇÃO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO

3.3.50.00.00.00. 2.759.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 150.000,00

Total da Abertura de Crédito.....R\$ 150.000,00

Assinado por 2 pessoas: ALCEU LUIZ GRAPEGGIA e CARLOS EDUARDO SILVA SANCHEZ ROMAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E8A8-2D65-C738-0F39> e informe o código E8A8-2D65-C738-0F39





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024, conforme relatório em anexo.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa promover a adequação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, utilizando recursos provenientes do superávit financeiro do FMDRS – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável. O crédito suplementar será destinado à formalização de parceria com o Sindicato Rural de Tangará da Serra, por meio de Termo de Fomento, tendo como objetivo subsidiar despesas referentes à elaboração de 150 (cento e cinquenta) Cadastros Ambientais Rurais (CAR), no âmbito do Centro de Apoio ao Produtor (CAP), conforme plano de trabalho anexo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **quinze** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e vinte e cinco**, **49º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

EDUARDO SANCHES
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 247/2025, referente à abertura de crédito adicional especial, visa promover a adequação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, utilizando recursos provenientes do superávit financeiro do FMDRS – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável. O crédito suplementar será destinado à formalização de parceria com o Sindicato Rural de Tangará da Serra, por meio de Termo de Fomento, tendo como objetivo subsidiar despesas referentes à elaboração de 150 (cento e cinquenta) Cadastros Ambientais Rurais (CAR), no âmbito do Centro de Apoio ao Produtor (CAP), possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 01 de setembro de 2025.

ALCEU LUIZ GRAPEGGIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO



Memorando 27.347/2025



Responder apenas via 1Doc

Marlene S. SEAPA-DAA-ADM

Para

SEFAZ-ASOG - Ass...

CC

3 setores envolvidos

SEAPA-DAA-ADM

SEFAZ-ASOG

SEAPA

29/08/2025 16:11

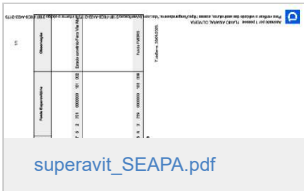
Solicitação de Abertura de Crédito Adicional Especial

Prezados,

Considerando a necessidade de adequação orçamentária, solicitamos a elaboração de Projeto de Lei visando o ajuste do orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro do FMDRS – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

O crédito suplementar será destinado à formalização de parceria com o Sindicato Rural de Tangará da Serra, por meio de Termo de Fomento, tendo como objetivo subsidiar despesas referentes à elaboração de 150 (cento e cinquenta) Cadastros Ambientais Rurais (CAR), no âmbito do Centro de Apoio ao Produtor (CAP), conforme plano de trabalho anexo.

Marlene Shilvia Lopes Santos
Recepcionista - Matríc. 3082-4/Assistente Administrativo da SEAPA



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/08/2025 16:11:34 Marlene Shilvia Lopes Santos SEAPA-DAA-ADM solicitou a assinatura de Alceu Luiz Grapeggia em Memorando 27.347/2025 .

Assinado

29/08/2025 16:22:54



Alceu Luiz Grapeggia **SEAPA** assinou digitalmente **Memorando 27.347/2025** com o certificado **ALCEU LUIZ GRAPEGGIA** CPF **225.XXX.XXX-53** conforme **MP nº 2.200/2001**.

**Despacho 1-
27.347/2025**

29/08/2025 17:08
(Encaminhado)

Marlene S.

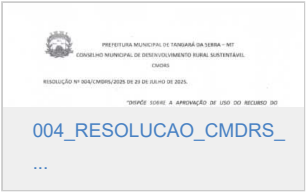
SEAPA-DAA-ADM

SEFAZ-ASOG - Ass...

CC

Segue a resolução do CMDRS.

Marlene Shilvia Lopes Santos
Recepcionista - Matríc. 3082-4/Assistente Administrativo da SEAPA



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Segunda à Sexta de 7:30h às 10:45h e 13:00h às 16:45h • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 01/09/2025 13:35:13 por Fernanda Sobral de Araujo - Adm matr 004575 (matrícula 004575)

Assinado por E Bess66a5:77ALCEU LUIZ GRAPEGGIA com o certificado CARLOS EDUARDO ARS655LUIZ GRAPEGGIA 225.XXX.XXX-53. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/ver&hash=ED4558FBBD366683F6F3B71B&itd=1&origem=listagem&highlight=27347>





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº	005/SEAPA/2025					
DATA:	29/08/2025		Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Especificação:	() SUPLEMENTAR		(X) ESPECIAL			
Justificativa: A presente solicitação de Abertura de Crédito Adicional tem por finalidade promover a adequação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, utilizando recursos provenientes do superávit financeiro do FMDRS – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável. O crédito suplementar será destinado à formalização de parceria com o Sindicato Rural de Tangará da Serra, por meio de Termo de Fomento, tendo como objetivo subsidiar despesas referentes à elaboração de 150 (cento e cinquenta) Cadastros Ambientais Rurais (CAR), no âmbito do Centro de Apoio ao Produtor (CAP), conforme plano de trabalho anexo.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2023	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROMOÇÃO A AGRO INDUSTRIALIZAÇÃO	Atendimentos realizados	UN	493	493	0
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2023	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROMOÇÃO A AGRO INDUSTRIALIZAÇÃO					
FICHA – CRIAR	Auxílios	3.3.50.42.00	62.759.0000000.100.039	0,00	150.000,00	150.000,00
Total da Suplementação						150.000,00
Justificativa da Redução: Não haverá alteração de metas físicas e financeiras, pois o recurso a ser utilizado é oriundo de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024.						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	Superavit Financeiro Apurado 31/12/2024		62.759.0000000.100.039	769.151,43	619.151,43	150.000,00
Total da Redução						150.000,00

assinado digitalmente
ALCEU LUIZ GRAPEGGIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO



Conta bancária	Fonte/destinação			Saldo bancário	Comprometido RP a liquidar	Comprometido RP liquidado	Outras obrigações e bloqueios	Soma de obrigações	Superavit/ Deficit (+/-)	Fonte Superavitária	Observação
8884-6	5	1	701 0000000	101 002 23,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
8884-6	5	2	701 0000000	101 002 294,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Soma	5	701	0000000	101 002 318,27	0,00	0,00	0,00	0,00	318,27	5 2 701 0000000 101 002	Estado convênio Feira Vila Alta
17756-3	6	1	759 0000000	100 039 424.318,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
91830-4	6	1	759 0000000	100 039 2.808,79							
105000-1	6	1	759 0000000	100 039 3.469,88							
17756-3	6	2	759 0000000	100 039 902.553,78	0,00	4.310,69	0,00	4.310,69			
27780-0	6	2	759 0000000	100 039 4.310,69							
Soma	6	759	0000000	100 039 1.337.462,12	0,00	4.310,69	0,00	4.310,69	1.333.151,43	6 2 759 0000000 100 039	Fundo FMDRS

T.daSerra. 30/01/2025.

Assinado por 1 pessoa: FLAVIO AMARAL OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/318F-F6C6-A422-D173>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CMDRS

RESOLUÇÃO Nº 004/CMDRS/2025 DE 29 DE JULHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE USO DO RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS PARA O PROJETO DO CAR E APF DE TANGARÁ DA SERRA”.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS de Tangará da Serra-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a lei ordinária nº 3.870 de 21 de agosto de 2012, alterada pela lei municipal nº 6.604 de 11 de setembro de 2024.

Considerando a 002ª Reunião Extraordinária (ATA Nº 101) do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS realizada na data de 23 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o uso do Recurso do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável -CMDRS no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para o Projeto do CAR (Cadastro Ambiental Rural) e APF (Autorização Provisória de Funcionamento) do município Tangará da Serra-MT.

“Parágrafo único”: A propriedade beneficiada deve apresentar a CAF (Cadastro Agricultura Familiar) em dia para garantir esse benefício.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

Tangará da Serra-MT, 29 de julho de 2025.

HOMOLOGO a Resolução nº 004/CMDRS/2025, nos termos da legislação vigente.


Leonardo Diogo Ehle Dias
Presidente CMDRS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CMDRS

ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 101/CMDRS/2025

EVENTO	Reunião Extraordinária 02/2025 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS
DATA	23/07/2025
HORÁRIO	14h15m
LOCAL	Sala dos Conselhos Municipais

Aos vinte e três dias do mês de julho de 2025 às 08h15m, na Sala dos Conselhos Municipais, na Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, reuniram-se para a Reunião Extraordinária 02/2025 – **ATA Nº 101** os conselheiros de direitos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, os convidados Eduardo Sanches Vice-prefeito, Mateus Fernando de Souza representante da Empresa Biomas, Jeferson Zucci representando a SEMA, Renata e Bethania representando o Instituto PCI (Produzir, Conservar e Incluir) e o senhor Romeu José Chiochetta representando o Sindicato Rural de Tangará da Serra, com a abertura da reunião pelo Presidente Sr. Leonardo Diogo Ehle Dias, que cumprimentou a todos e apresentou as pautas conforme edital de convocação. **Pauta 1:** ☒ **Esclarecimentos sobre o projeto de elaboração de CAR em Tangará da Serra feita pela SEMA, Sindicato Rural, Empresa Biomas Soluções Ambientais e demais envolvidos.** O presidente Leonardo passou a palavra para a senhorita Bethania V. Santos do Instituto PCI que fez a apresentação do MULTIRÃO DO CAR em Tangará da Serra, relatou sobre o acordo de Cooperação Técnica (ACT) assinado pelas instituições, Sema, Seaf, Empresa Biomas, Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Programa Rem MT e o Instituto PCI, o senhor Romeu comenta sobre a possibilidade de atender os pequenos produtores no CAR nos 3 assentamentos do município, e na assistência técnica futura que receberão, Mateus Fernando comenta que foram entregues na data de 27/06/2025, 101 CAR no prazo de 120 dias, que o programa teve uma grande adesão e consta com grande lista de espera para dar continuidade, Jeferson Zucci comenta da política do Governo do Estado em atender o pequeno produtor no Projeto CAR mais PRON (Programa Regularização Ambiental), que teve a união dessas entidades para dar andamento, com uma estimativa em atender 1.300 pequenas propriedades, visando atingindo 100% dessas propriedades. O conselheiro Alceu comenta que pretende também atender os produtores do Córrego das Pedras, Samuel questiona sobre o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) de cada CAR se está dentro do valor de mercado, Mateus e Romeu respondem que sim. Leonardo comenta que o CAR é uma das exigências para aquisição de crédito bancário, Mateus comenta que no termo de cooperação o pequeno produtor será contemplado com o CAR e a APF sendo que a APF necessita de certificado digital ou procuração, a pauta foi debatida entre os presentes e esclarecidas as dúvidas. **Pauta 2:** ☒ **Apreciação e votação sobre a liberação de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável para ampliação do projeto de elaboração de CAR em Tangará da Serra.** A pauta foi debatida entre os conselheiros presentes. O Presidente Leonardo

Assinado por 2 pessoas: ALCYON LUIZ GRAPPEGIA e CARLOS EDUARDO SILVA SANCHEZ ROMAN. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E8A8-2D65-C738-0F39> e informe o código E8A8-2D65-C738-0F39



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CMDRS

coloca em votação a pauta 1: Fica aprovado o uso recurso do fundo do CMDRS no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para uso no Projeto do CAR e APF com a **DEVIDA APRESENTAÇÃO DA CAF – CADASTRO AGRICULTURA FAMILIAR POR PARTE DA PROPRIEDADE BENEFICIADA**, sendo esse valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) repassado para o Sindicato Rural de Tangará da Serra para pagamento da empresa contratada conforme o acordo de Cooperação Técnica (ACT), assinado pelas instituições, Sema, Seaf, Empaer, Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Programa Rem MT e o Instituto PCI. Nada mais a tratar, o presidente Leonardo Diogo Ehle Dias deu por encerrada a presente reunião às 16h55m, a ata foi redigida por mim Sirlene Rodrigues Coordenadora da Sala dos Conselhos Municipais, segue com foto e assinada pelos presentes.

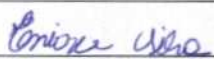
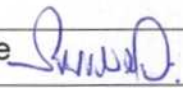


[Handwritten signatures in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CMDRS

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 101/CMDRS/2025

EVENTO	Reunião Extraordinária 02/2025 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS	
DATA	23/07/2025	
HORÁRIO	14h15m	
LOCAL	Sala dos Conselhos Municipais	
COMPOSIÇÃO 2025		
1. Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura		
Titular	Alceu Luiz Grapeggia	presente 
Suplente	Eniane Lima da Silva	presente 
2. Representante da Secretaria Municipal de Infra Estrutura		
Titular	Luiz Marcos Nogueira Oliveira	
Suplente	Alexandre Picoli Vieira	
3. Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Titular	Gabriel Néia Eberhardt	
Suplente	Bruna Rodrigues Anjos da Silva	renuncia
4. Representante do Samae		
Titular	Jaime Luis Ott	presente 
Suplente	Marcos Scolari	
5. Representante da Universidade do Estado de Mato Grosso- UNEMAT		
Titular	Gilmar Laforga	ausente
Suplente	José Roberto Rambo	
6. Representante da Empaer		
Titular	Leonardo Diogo Ehle Dias	presente 
Suplente	Adriel Fernandes Correia	
7. Representantes do Indea		
Titular	Samuel Francisco	presente 
Suplente	Fernando Roberto Righetto	
8. Representantes da Associação dos Feirantes - ASFET		
Titular	Elieder Oliveira dos Santos	presente 
Suplente	Gedinaldo Moreira Do Nascimento	
9. Representantes da Associação 29 de Novembro dos Produtores Unidos da Triângulo		
Titular	José Eduardo Davoli Ladeia	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CMDRS

Suplente	Orlando Vettore	
10. Representantes da Associação Produtores Rurais Vale do Sepotuba-ATRVs		
Titular	Rafael da Silva Pereira	presente <i>Rafael</i>
Suplente	José Roberto da Silva	
11. Representantes do Sindicato Rural de Tangará da Serra		
Titular	Angela Ferreira de Amorim Silva	
Suplente	José Joaquim Camelo	
12. Representantes da Associação de Agricultores Familiares do Vale Associação de Agricultores Familiares do Vale		
Titular	Vanderlei Luis Szurlan	presente <i>Vanderlei</i>
Suplente	Adilson Xavier	
13. Representantes da Associação de Produtores Rurais Linha de reserva-APRUR		
Titular	Edvaldo da Silva Vieira Batista	
Suplente	Cássio Munhoz Rio	
14. Representantes da Cooperativa Sicredi		
Titular	Luiz Antonio Fontana Junior	
Suplente	Lucyano Pizzato de Moura	



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

Orgao : SECR. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Unidade : DEPTO. ADMINISTRATIVO DA AGRICULTURA

Funcao : 20 - AGRICULTURA

SubFuncao : 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Programa : 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Acao : 02023 - FOMENTO AO DESENV. AGROPECUÁRIO, REG. FUNDIÁRIA E PROMOÇÃO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO

Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo Pagar	Valor Reserva	Saldo
1140	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	11500	00000000000000	30.000,00	30.000,00	25.530,00	25.530,00	25.140,00	390,00	732,50	3.737,50
1141	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11500	00000000000000	425.000,00	382.866,87	257.559,24	53.343,97	53.343,97	204.215,27	100.240,94	25.066,69
1142	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	00000000000000	300.000,00	370.000,00	293.168,04	47.941,58	47.941,58	245.226,46	46.405,30	30.426,08
2444	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	11500	00000000000000	10.000,00	20.000,00	14.510,60	861,98	861,98	13.648,62	0,00	5.489,40
2453	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11500	00000000000000	5.000,00	5.000,00	2.496,68	2.496,68	2.496,68	0,00	1.250,00	1.253,32
1779	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11500	00000000000000	50.000,00	50.000,00	25.270,00	21.660,00	21.660,00	3.610,00	23.891,60	838,40
2150	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11501	00000000000000	300.000,00	295.531,01	2.093,84	966,60	966,60	1.127,24	75.083,40	218.353,57
3102	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11500	00000000000000	0,00	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00
2441	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11500	00000000000000	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	1.500,00
2606	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61759	0000000100039	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	210.000,00
2124	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	61759	0000000100039	55.619,38	55.619,38	0,00	0,00	0,00	0,00	13.904,84	41.714,54
1781	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11711	0000804000000	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	225.000,00
3116	4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	11500	00000000000000	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Qtd. 13					1.757.619,38	1.889.017,26	673.628,40	152.800,81	152.410,81	521.217,59	452.008,58	763.380,28
Qtd. 13					1.757.619,38	1.889.017,26	673.628,40	152.800,81	152.410,81	521.217,59	452.008,58	763.380,28
Qtd. 13					1.757.619,38	1.889.017,26	673.628,40	152.800,81	152.410,81	521.217,59	452.008,58	763.380,28
Qtd. 13					1.757.619,38	1.889.017,26	673.628,40	152.800,81	152.410,81	521.217,59	452.008,58	763.380,28
Qtd. 13					1.757.619,38	1.889.017,26	673.628,40	152.800,81	152.410,81	521.217,59	452.008,58	763.380,28
Qtd. 13					1.757.619,38	1.889.017,26	673.628,40	152.800,81	152.410,81	521.217,59	452.008,58	763.380,28
Qtd. total 13					1.757.619,38	1.889.017,26	673.628,40	152.800,81	152.410,81	521.217,59	452.008,58	763.380,28



PLANO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DOS CADASTRAMENTOS AMBIENTAIS RURAIS – CAR

TANGARÁ DA SERRA - MT

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Este documento apresenta O PLANO DE AÇÃO/TRABALHO com o objetivo de demonstrar a metodologia para elaboração de **150 (Cento e Cinquenta)** Cadastro Ambiental Rural (CAR) para o Centro de Apoio ao Produtor (CAP) no âmbito do Termo de Cooperação Técnica firmado Secretaria Municipal de Agricultura de Tangará da Serra e Sindicato Rural de Tangará da Serra.

2. OBJETIVO

2.1. Geral

Oferecer apoio técnico aos produtores rurais para a regularização ambiental, por meio do Centro de Apoio ao Produtor (CAP), sediado no Sindicato Rural de Tangará da Serra e na sede da Biomas Soluções Ambientais.

2.2. Específicos

- Orientar os proprietários rurais sobre a importância da Lei nº 12.651 de 2012 e os procedimentos necessários para regularizar a situação ambiental de suas terras;
- Realizar, protocolar e/ou retificar o Cadastro Ambiental Rural de imóveis rurais com foco nos proprietários cadastrados no CAF - (**total 150 Cadastros Ambiental Rural**);





3. METODOLOGIA

3.1. Estrutura do Centro de Apoio ao Produtor (CAP)

O Centro de Apoio ao Produtor (CAP) terá como estrutura física primária, uma sala a ser disponibilizada no Parque de Exposições de Tangará da Serra, nas dependências do Sindicato Rural de Tangará da Serra, conforme previamente definido entre os participantes (SEMA, PCI, Sindicato Rural, Prefeitura Municipal de Tangará da Serra e Secretarias interessadas, entre outros) do Termo de Cooperação para Regularização Fundiária e Ambiental a pequenos produtores. Além do espaço físico a ser destinado para o atendimento direto aos produtores, o sindicato Rural também se compromete com as instalações de mobiliários, água, energia e internet.

A empresa contratada através da equipe técnica responsável, ficará à disposição durante os atendimentos de acordo com os pré - agendamentos juntos aos produtores rurais. Será feito previamente um cadastro dos produtores no projeto, e após o agendamento será feito o primeiro atendimento físico para coleta de dados e documentos no sindicato rural de Tangará da Serra. Após o primeiro atendimento, e coleta de documentos e informações, os demais trâmites necessários e elaboração da vetorização e confecção do CAR, será feito no escritório central em Tangará da Serra/MT.

Complementarmente a empresa terá um apoio externo de 2 (dois) outros técnicos, que ficarão à disposição, porém sem o regime de exclusividade, para elaboração, análise e Cadastramento dos CAR.

3.2. Etapas do Atendimento:

3.2.1. Divulgação:

Será realizada a divulgação do serviço de apoio ao cadastramento para os produtores inseridos nos assentamentos.



3.2.2. Atendimento Inicial no Centro de Apoio ao Produtor (CAP):

O produtor interessado, após a divulgação das atividades de apoio ao produtor rural, conforme será detalhado no termo de colaboração à ser elaborado pela Secretaria Municipal de Agricultura de Tangará da Serra, deverá se dirigir ao CAP (Sindicato Rural de Tangará da Serra – Exposição e/ou ao escritório central da empresa Biomas Soluções Ambientais), onde será atendido por um técnico da empresa contratada. Neste primeiro contato, será preenchido um checklist padrão elaborado pela empresa contratada, contemplando as seguintes ações:

- Delimitação da propriedade via imagens de satélite;
- Identificação dos padrões de uso e ocupação do solo;
- Levantamento das atividades desenvolvidas na propriedade;
- Identificação de passivos e possíveis regularização ambiental.

3.2.3. Elaboração e Pré-Cadastro:

Com base nas informações coletadas, o técnico encaminhará o material e as informações necessárias ao responsável técnico para elaborar de fato o Cadastro Ambiental Rural – CAR.

3.2.4. Apresentação ao Produtor para autorização do CADASTRAMENTO:

O Pré Cadastro será apresentado ao produtor, para conceder autorização para a finalização e envio do Cadastro Ambiental Rural (CAR).

3.2.5. Encaminhamentos Complementares:

- Caso haja necessidade de apoio para comercialização da produção, o produtor será encaminhado à equipe da SEAF, com vistas ao acesso a mercados institucionais (PNAE, PAA) e canais de comercialização diferenciados.
- Se identificada a necessidade de recuperação ambiental (APPs ou Reserva Legal), será feito a análise junto ao produtor rural, e posteriormente,





alinhado com os órgãos envolvidos no termo de colaboração, para alinhamento de condução de cada caso.

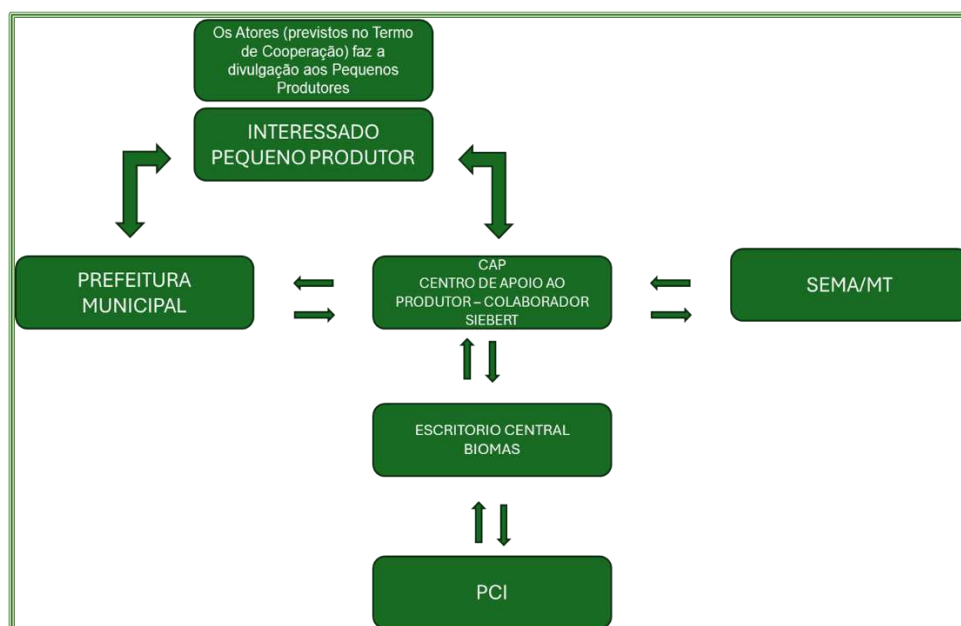
3.2.6. Formalização e Conclusão do Processo:

- Após a autorização do produtor, será emitida a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e o CAR será protocolado no sistema.
- A SEMA ficará incumbida de processar o programa do CAR DIGITAL para que os produtores tenham o CAR APROVADO, caso este não tenha restrição.

3.2.7. Capacidade de Atendimento e Limites:

O técnico do CAP atenderá conforme o horário de funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 17h), até o limite de 150 cadastros efetivados. Após o atingimento desse número, novos interessados serão inseridos em lista de espera, sujeita à disponibilidade de novos recursos para continuidade dos atendimentos.

Abaixo segue Fluxograma dos serviços a serem executados:





3.3. Resultados Esperados

- Envio de 150 Cadastros Ambiental Rural (CAR) junto ao SIMCAR;
- Atender e orientar OS PRODUTORES BENEFICIADOS NO PROJETO quanto a regularização Ambiental e Fundiária das Propriedades inseridas nos Assentamentos Vale do Sol I, Vale do Sol II, Nossa Senhora Aparecida e Córrego das Pedras, localizados no município de Tangará da Serra/MT;

4. EXPERIENCIA DE TRABALHO NOS MUNICÍPIOS

4.1. Equipe Técnica Responsável

4.1.1. Responsável Técnico - Biólogo

- Mateus Fernandes Souza
- Nacionalidade: Brasileira
- Cédula de Identidade nº 1328469-6 SSP/MG
- CPF: 060.396.476-12
- CRBio-01 nº: 089942
- E-mail: mateussouza@biomasambiental.com.br

Possui vasta experiência comprovada em software de geoprocessamento como QGIS, AutoCAD, Arcgis, dentre outros, e comprovada experiência em elaboração de CAR (aproximadamente 200 CAR), destes aproximadamente 130 CAR elaborados para o PCI/IPAM/SEMA-MT no Centro de Apoio ao Produtor, no termo de Colaboração de Tangará da Serra, na Fase 1 e 2 do projeto.

SITUAÇÃO	TOTAL DE CAR
CAR APROVADO - Aguardando Envio PRA	32
Cancelado	1
CAR APROVADO	39
Em Análise	126
Total Geral	196

- Função no projeto: Coordenação Técnico / Responsável Técnico pelos CAR





4.1.2. *Ecólogo*

- Vitor Azarias de Azevedo da Silva Campos
- Nacionalidade: Brasileira
- Cédula de Identidade nº 1223730-2 SSP/MT
- CPF: 926.313.201-15
- CRBio-01 nº: 056518
- E-mail: vitorcampos@biomasambiental.com.br

O Profissional Vitor Campos pode comprovar suas habilidades em Geoprocessamento através de sua experiencia quando Ministrou a Disciplina INTRODUÇÃO ao SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRAFICA (SIG) na Escola Técnica SECITEC em Tangara da Serra no ano de 2010. Também Ministrou a Disciplina de SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEORREFERENCIADA (Curso de Pós-graduação) na Associação Várzea Grandense de Ensino e Cultura – AVEC em Tangara da Serra no ano de 2010. Possui curso de curta duração em Agisoft PhotoScan: Processamento de Imagens Aéreas de Drones. (Carga horária: 11h). Droneng Drones e Engenharia, DRONENG, Brasil. Experiencia na área de Mapeamento Aéreo. Experiencia comprovada com Drones na Agricultura de precisão.

- Função no projeto: Coordenação administrativo / documental

4.1.3. *Engenheira Florestal*

- Valéria Lucélia de Oliveira Corrêa
- Nacionalidade: Brasileira
- Cédula de Identidade nº 1.856.181-0 SSP/MT
- CPF: 041.978.711-98
- CREA/MT nº: 51.347
- E-mail: valeria@biomasambiental.com.br

Vasta experiência comprovada em Sistemas de Informações Geográficas Avançado – ArcGIS - GeosEscola., e experiencias em geoprocessamento a mais de 5 anos.





- Função no projeto: Auxiliar na vetorização das áreas e envio dos CAR

4.1.4. Pedagoga

- Elitania Sales Pinto
- Nacionalidade: Brasileira
- Cédula de Identidade nº 6636696 SSP/PA
- CPF: 012.807.262-88
- E-mail: saleselitania@gmail.com.br

A Sra. Elitânia Sales, profissional graduada em Pedagogia e com ampla experiência na coordenação e execução de projetos voltados à elaboração do Cadastro Ambiental Rural (CAR), especialmente no âmbito de Termos de Colaboração firmados com instituições como o PCI, IPAM e SEMA, será a técnica responsável pelo atendimento inicial aos produtores. Sua atuação, reconhecida pela excelência no relacionamento com o público e no cumprimento das exigências técnicas e legais do SIMCAR, a qualifica para realizar a triagem documental, conduzir os atendimentos presenciais no CAP e intermediar as tratativas com os consultores responsáveis pela elaboração e protocolização dos cadastros.

- Função no projeto: Técnica responsável pelo atendimento inicial aos produtores

4.2. Prazo de Execução

A ser definido no termo de colaboração.





5. RESPONSÁVEIS PELO PLANO DE TRABALHO/AÇÃO

SINDICATO RURAL DE
TANGARA DA
SERRA:03194651000158

Assinado de forma digital por
SINDICATO RURAL DE TANGARA DA
SERRA:03194651000158
Dados: 2025.08.06 14:02:50 -04'00'

SINDICATO RURAL DE TANGARÁ DA SERRA

RESPONSÁVEL PELO SINDICATO RURAL

MATEUS FERNANDO DE
SOUZA:06039647612

Assinado de forma digital por MATEUS
FERNANDO DE SOUZA:06039647612
Dados: 2025.08.06 13:21:03 -04'00'

BIOMAS SOLUÇÕES AMBIENTAIS

RESPONSÁVEL PELA BIOMAS S. AMBIENTAIS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E8A8-2D65-C738-0F39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALCEU LUIZ GRAPEGGIA (CPF 225.XXX.XXX-53) em 02/09/2025 08:08:46 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CARLOS EDUARDO SILVA SANCHEZ ROMAN (CPF 031.XXX.XXX-80) em 02/09/2025 08:18:24
GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/E8A8-2D65-C738-0F39>